



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3397, 01 de agosto de 2022.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores relativos ao mês de **agosto de 2022**, conforme descrito abaixo:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01	ADEMIR ALVES DA COSTA	04/07/2021 a 03/07/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
02	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01/06/2021 a 31/05/2022	02/08/2022 a 11/08/2022
03	ALEUDE ALVES DA COSTA	28/12/2021 a 27/12/2021	01/08/2022 a 20/08/2022
04	AMELIA REGINA ZANONI GRUJKI	04/07/2021 a 03/07/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
05	BIANCA BRESSANELI CREMONINI	19/07/2021 a 18/07/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
06	BRIDA CASTRO PEZZIN	08/01/2021 a 07/01/2022	12/08/2022 a 26/08/2022
07	CRISTINA CALDARA ARRIVABENI	01/01/2021 a 31/12/2021	09/08/2022 a 23/08/2022
08	DANIELA TAMANINI DO CARMO	01/01/2021 a 31/12/2021	22/08/2022 a 05/09/2022
09	ELEXANDRA MARIM ALTOÉ	12/03/2021 a 11/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
10	EVANDRO CARLOS RIBEIRO	05/02/2021 a 04/02/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
11	FABIO GINELI	11/01/2021 a 10/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
12	FERNANDA PARREIRA DE MACEDO BAUER	10/08/2021 a 09/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022
13	GABRIEL FRAGA DE SOUZA	01/01/2021 a 31/12/2021	15/08/2022 a 26/08/2022
14	IVANI ZANQUI PEZZIN	08/01/2021 a 07/01/2022	02/08/2022 a 31/08/2022
15	LUIZ JUNIO GONÇALVES MARINHO	01/01/2021 a 31/12/2021	08/08/2022 a 22/08/2022
16	MARCELO CALVI	08/11/2022 a 07/11/2021	23/08/2022 a 05/09/2022
17	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/07/2022 a 02/07/2022	02/08/2022 a 31/08/2022
18	MARIA DE FATIMA MOZINI ROBERTO	01/01/2021 a 31/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
19	MARIA ISABEL DA CRUZ DALCIO	01/01/2021 a 31/12/2021	17/08/2022 a 31/08/2022
20	MARIANA GABRIEL	11/01/2021 a 10/01/2022	15/08/2022 a 26/08/2022
21	MARTIN ANDRADE	01/01/2021 a 31/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
22	MATEUS RIGUETTI BDIANI	05/09/2020 a 04/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

23	MAYARA DU CARMO CORREA ALTOE	01/02/2021 a 31/01/2021	01/08/2022 a 15/08/2022
24	NATALINO ALTOE	01/01/2021 a 31/12/2021	01/08/2022 a 10/08/2022
25	NEUSA MARIA CRESSAFE ALTOE	04/07/2021 a 03/07/2022	15/08/2022 a 29/08/2022
26	NILCEIA ZANONI GONÇALVES	01/07/2020 a 30/06/2021	11/08/2022 a 09/09/2022
27	PATRICIA PEREIRA	13/01/2021 a 12/01/2022	17/08/2022 a 26/08/2022
28	RENATA BRAVIN FERRARI	01/03/2021 a 28/02/2022	18/08/2022 a 01/09/2022
29	RODRIGO SELVATICI ZANOTELLI	01/08/2020 a 31/07/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
30	ROZIANI CALDONHO	04/07/2021 a 03/07/2022	15/08/2022 a 29/08/2022
31	SCHEILA DADALTO	27/01/2021 a 26/01/2022	22/08/2022 a 20/08/2022
32	SUZI EVER LORENZONI	11/01/2021 a 10/01/2022	01/08/2022 a 15/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de agosto de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/08/2022

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/08/2022

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3392, 19 de julho de 2022.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titular: Ângelo Zago Junior – Artífice Especializado

Titular: Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

Titular: Bruna de Angeli Barbieri Palauro – Analista de projetos e suporte –Engenharia Civil

Suplente: Sergio Monteiro Xavier – Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem

Suplente: Fred Montavaneli – Motorista de ônibus.

Suplente: Ricardo Teixeira – Motorista de Ônibus.

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Ângelo Zago Junior.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3108, 03 de maio de 2021.

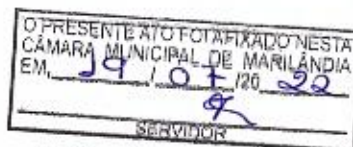
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de julho de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/07/2022.

Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/07/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3393, de 01 de agosto de 2022.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - A pedido, exonerar o servidor **Paulo Cesar de Castro Vasconcelos Junior**, efetivo, no cargo de Fiscal Municipal de Serviços - Obras, matrícula 00440, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de agosto de 2022.


Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de agosto de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 01/08/2022



O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/08/2022
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5018, de 01 de agosto de 2022.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a servidora **Thais Camisqui Bastos**, no cargo em Comissão de Coordenadora de Ouvidoria C-2, lotada na Secretaria Municipal de Controle e Transparência, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de agosto de 2022.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/08/2022


Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/08/2022

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5019, de 01 de agosto de 2022.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a servidora **Cristina Bottan**, no cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Saúde da Família C-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de agosto de 2022.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/08/2022


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/08/2022
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 3395, de 01 de agosto de 2022.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Odeir Vitalino Vieira**, efetivo, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 0082, Licença Prêmio por Assiduidade durante 06 (seis) meses, a partir de 02/08/2022 a 02/11/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2010 a 27/12/2020, nos termos do art. 129, da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

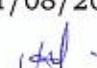
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de agosto de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 01/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/08/2022


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/08/2022

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5021, de 01 de agosto de 2022.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Tunay Daltio Lorenzoni**, no cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo de Expediente Administrativo e Apoio aos Conselhos Municipais C-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de agosto de 2022.



Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/08/2022


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação do Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/08/2022
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3391, de 19 de julho de 2022.

EMENTA: CONCEDE O RESTANTE DAS FÉRIAS DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1º - Fica concedida o restante das férias da servidora **LUANA GONÇALO**, efetiva no cargo de Professor MaPA II - 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 3227, de 22 de novembro de 2021, no período de 28 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de julho de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 19/07/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM 19 07 2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 19 07 /20 22
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo